

**PROJETO DE LEI Nº 1.768/2015**

**Súmula:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 700.747,14 (Setecentos Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 700.747,14 (Setecentos Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2049 -Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 700.747,14**

| RUBRICA    | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO                                      | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|------------------------------------------------|-----------------|
| 3390300000 | 0257 | 3.515 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 120.000,00      |
| 3390370000 | 0257 | 3.515 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                         | 32.000,00       |
| 3390390000 | 0257 | 3.515 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 180.580,00      |
| 4490520000 | 0259 | 3.501 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 17.939,21       |
| 4490520000 | 0259 | 3.515 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 250.227,93      |
| 4490510000 | 0260 | 3.515 | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 100.000,00      |

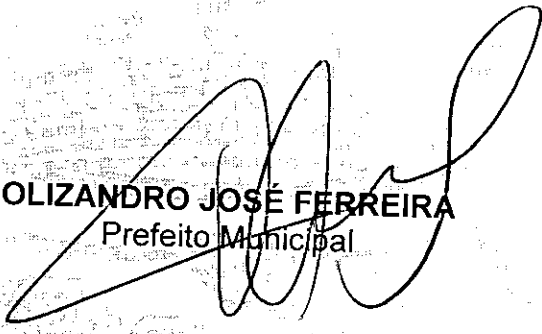
**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 09 de setembro de 2015.

  
**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Ofício nº 305/2015 - DFC

Araucária, 05 de agosto de 2015.

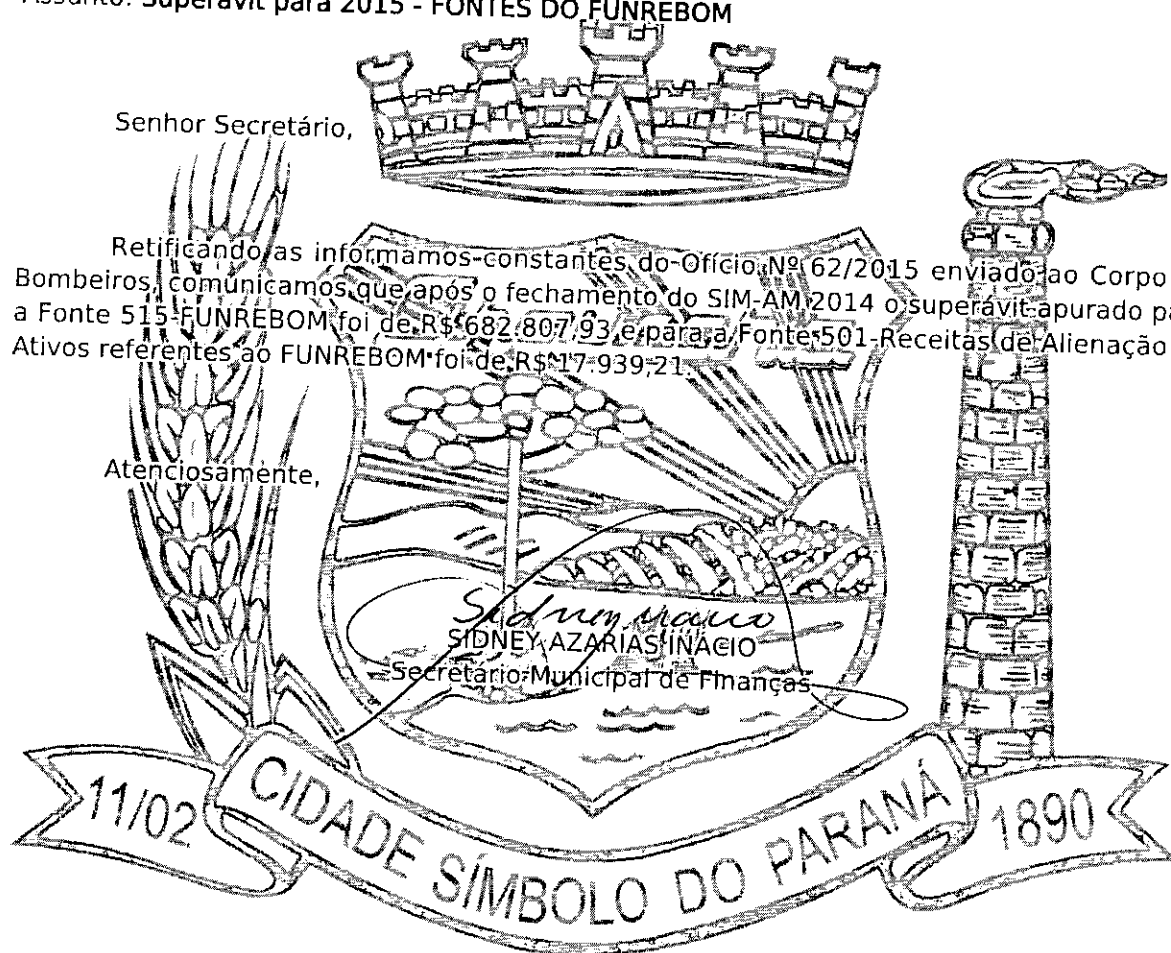
Ao Senhor  
MÁRCIO SOUZA VILLELA  
Secretário Municipal de Planejamento  
SMPL  
ARAUCÁRIA-PR

Assunto: Superavit para 2015 - FONTES DO FUNREBOM

Senhor Secretário,

Retificando as informamos-constantés do-Ofício Nº 62/2015 enviado ao Corpo de Bombeiros, comunicamos que após o fechamento do SIM-AM 2014 o superavit apurado para a Fonte 515-FUNREBOM foi de R\$ 682.807,93 e para a Fonte 501-Receitas de Alienação de Ativos referentes ao FUNREBOM foi de R\$ 17.939,21.

Atenciosamente,



Wagner  
Dionísio

Ofício nº. 062/15 – DFC/SMFI

Araucária, 15 de Abril de 2015.

Prezado Senhor:

Em atendimento ao Ofício nº 050/15 – Funrebom, informamos a Vossa Senhoria o provável Superávit Financeiro 2014 para as fontes 515 e 501 (relação em anexo).

Ressaltamos que os valores informados não são definitivos, podendo ocorrer alteração nos mesmos, pois os dados do exercício de 2014 não foram remetidos ao Tribunal de Contas do Estado, portanto, somente após o envio de todos os meses de 2014 será possível quantificar com exatidão o valor do superávit por fontes.

Dessa forma, recomendamos como medida de segurança e prudência, ao utilizar esses valores como base em eventual abertura de créditos adicionais, considerar como recurso disponível apenas 80% (oitenta por cento) dos valores informados para cada fonte.

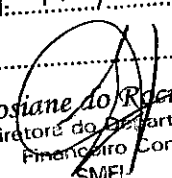
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Luiz Carlos Cruz Moreira**  
Diretor Geral SMFI

  
**Josiane do Rocio Belo**  
Diretora do DFC

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 11, 06, 15

  
**Josiane do Rocio Belo**  
Diretora do Departamento  
Financeiro Contábil  
SMFI

Ilmo. Senhor

**Cleber Daverson Luiz dos Santos**

Cap. QOBM – 2º SGB/6º GB

Corpo de Bombeiros

Nesta

12/04/15  
S. B. Santos

Anexo ao Ofício 062/15 – SMFI- DFC

Araucária, 14 de Abril de 2015.

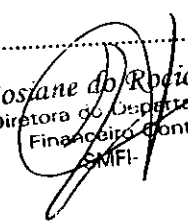
**SUPERÁVIT FINANCEIRO 2014**

| Fonte | Descrição            | Valor R\$  |
|-------|----------------------|------------|
| 515   | FUNREBOM             | 673.004,84 |
| 501   | FUNREBOM - ALIENAÇÃO | 17.939,21  |

  
**Luiz Carlos Cruz Moreira**  
Diretor Geral SMFI

  
**Josiane do Rocio Belo**  
Diretora do DFC

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 11.06.15

  
**Josiane do Rocio Belo**  
Diretora do Departamento  
Financeiro Contábil  
SMFI

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.768/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, em virtude da apuração do Superávit Financeiro do Exercício de 2014 para as Fontes 501 e 515, visando prover recursos necessários para a manutenção dos aquartelamentos, viaturas, equipamentos e desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.  
Nesta